

DATA DA LEITURA:		19/05/2025		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA - SP															
CODIGO		ID: 9209		VENDEDOR:		ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO															
PROCESSO		ADMINISTRATIVO Nº 307/2025		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025															
ABERTURA		21/05/2025		OBJETO:		MEDICAMENTOS															
HORA		09:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS															
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		10 Dias															
CASAS DEC.:		4 CASAS		PAGAMENTO		30 Dias															
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		6.19.5. - PROPOSTA FINAL + HAB + DOC TÉCNICA- PRAZO DE 2 HORAS															
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		https://bnc.org.br/															
LEITURA POR:		TALITA PENA		MODO DE DISPUTA		ABERTO															
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H		P		F		Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		Obs.		H		P		F	
17.3.D		CONTRATO SOCIAL		X								AFE COMUM LABORATORIO									
17.3.D		41ª ALTERAÇÃO CONS.		X								AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO									
17.3.D		CNH – DOS SÓCIOS		X								AFE CORRELATO LABORATORIO									
17.3.A		CNPJ. Cod: 6		X						7.9		AMOSTRAS		PODERÁ							
17.3.C		FGTS		X								BOAS PRÁTICAS DE FABRI.									
17.3.B		INSS		X								CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO									
17.3.B		CERT. FEDERAL		X						5.1.		INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA		PROPOSTA		X					
19.12.		CERT. ESTADUAL		X						5.1.		PROCEDÊNCIA E ORIGEM		PROPOSTA							
		DIVIDA ATIVA ESTADUAL								ANEXO I - TR		DIGITAR CONFORME ANEXO		PROPOSTA							
19.11.		CERT. MUNICIPAL		X						4.4/ 17.3.F		REGISTRO DE MEDICAMENTO		D.O.U		X					
		CERTIDÃO IPTU										REGISTRO MATERIAL									
17.3.E		CIM		X						5.8.4.		PREÇOS CONFORME TABELA CMED		PROPOSTA							
17.3.E		INSCRIÇÃO ESTADUAL		X						5.12.		N ã o ser ã o aceitos pre ç os de medicamentos que estejam acima do Preço Fábrica (Estado de São Paulo) determinado na Lista da Câ mara de Regula ç ã o do Mercado de Medicamentos (CMED)		PROPOSTA							
17.3.D		MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS		X								PROTOCOLO ()									
		MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANC										Nº DO ITEM NO CBPF									
X		BALANÇO		X						17.3 c1)		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA		13 DIGITOS							
X		CERT. CONTADOR CRC		X								Nº DO ITEM NO REGISTRO									
17.3.B		CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X								LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.									
		CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM										LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.									
		CARTÓRIOS PROTESTO								4.3		VALIDADE DOS PRODUTOS:		18 MESES							
		CERTIDÃO DO FORO								X		PROPOSTA VIA 1								X	
17.3.A		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X								PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.									
		LIC. FUNC. - MATERIAL										BULA									
17.3.B		AFE COMUM - ANVISA		X						7.7		EXEQUIBILIDADE		PODERÁ							
17.3.B		AFE COMUM - DOU		X																	
17.3.B		AFE ESPECIAL - ANVISA		X								PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA									
17.3.B		AFE ESPECIAL - DOU		X								NÃO ACEITA PROTOCOLO									
		AFE CORRELATO - ANVISA										ENVELOPE PROP.		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA - SP						X	
		AFE CORRELATOS - DOU												PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:							
17.3.A		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X								5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:									
X		SIMPLIFICADA - JUCEPE		X								5.1.1. Valor unitário dos itens e total do item;									
X		SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA		X								5.1.2. Marca;									
												5.1.3. Fabricante;									
												5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% (cem por cento);									
X		CONSELHO DE FARMÁCIA		X								INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:									
X		CERTIDÃO FARMÁCIA		X								6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM;									
												6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.									
												6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.									
X		DOC. FARMACÊUTICO		X								INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:									
												6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação devem ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.									
		CRC NA PREFEITURA CADFOR										Págs		DECLARAÇÕES						H P F	
X		CERTIDÃO DO ICMS		X										DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR							
9.11.		SICAF		X										DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS							
17.3.D		ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X										DEC. DE REQ. DE HAB.							
17.3.D		ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X										DADOS DO REPRESENTANTE							
														CARTA CREDENCIAMENTO							
		ATEST CAP PUBLIC CONTRATO								9.7. / 9.8. / 9.9/13.12		DECLARAÇÃO GERAL		ANEXO III / ANEXO IV		X					
7.1.1. - CONSULTA		RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP										DADOS DA EMPRESA				X					
		CERTIDÃO DO CEIS																			
		CERTIDÃO DO CNJ																			
		CERTIDÃO DO TCU																			
		CERT PROTESTO DOS SÓCIOS																			
		DECRETO FAZENDA MUNICIPAL																			
		CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL																			
		CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO																			
		CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO																			
														DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA							
														SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:							
														5.11. O fornecedor que ofertar e sagrar-se vencedor de algum medicamento com preço acima do PF determinado pela BPS e ou CMED, será no momento oportuno, desclassificado do certame.							
														7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:							
														7.6.1. Contiver vícios insanáveis;							
														7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;							
														7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;							
														7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;							
														7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital os seus anexos, desde que insanável.							
														7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.							
														INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:							
														1.2. ITENS 01 à 14 – itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, na ausência será aberta para ampla concorrência. 1.3. ITENS 15 à 67 – destinados a ampla concorrência;							
X		PROCURAÇÃO MARIA EMILIA		X										OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:							
														14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br.							
ENVELOPE HAB.		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA - SP		X										RECEB. NOME: _____ EM: _____							